

Direito Constitucional II

I

(10 vals.)

Elabore um caso prático (= hipótese) que contenha situações que abordem as seguintes matérias:

- 1) Autorização legislativa à assembleia legislativa da região autónoma dos Açores e revogação pelo Governo (da República) do decreto legislativo regional autorizado; (2 vals.)
- 2) Violação do princípio republicano e do princípio da proporcionalidade; (2 vals.)
- 3) Responsabilidade criminal do Presidente da República e dissolução da Assembleia da República, durante a vigência de estado de exceção constitucional; (2 vals.)
- 4) Introdução de alterações, em 2020, a um diploma aprovado, em 1907, por decreto ditatorial; (2 vals.)
- 5) Inconstitucionalidade superveniente e efeitos da sua declaração com força obrigatória (2 vals.).

Critérios de valorização da resposta:

- (i) Originalidade do caso prático construído;
- (ii) Grau de complexidade dos problemas suscitados

II

(10 vals. = 5 x 2 vals.)

Resolva o caso prático que elaborou.

Na resposta, tenha presentes os seguintes critérios de valoração:

- (i) Correção da resolução face à hipótese construída e ao ordenamento jurídico vigente;
- (ii) Identificação das situações de inconstitucionalidade e tipos possíveis de fiscalização da constitucionalidade;
- (iii) Notas de natureza histórico-constitucional (se aplicáveis).

9 de setembro de 2020, às 11h30m.

Duração: 120 minutos + 10 de tolerância

Direito Constitucional II

Tópicos de correção

Nota prévia

- a) *A circunstância de cada aluno ser chamado a elaborar o seu próprio caso prático e, por conseguinte, a organizar a respetiva resposta, impossibilita a existência de uma grelha detalhada de tópicos de correção para cada exame;*
- b) *Há, todavia, mínimos que devem ser incluídos em cada exame, correspondendo às situações elencadas no ponto I, n.ºs 1 a 5, e nas inerentes respostas, aferidas à luz do ordenamento jurídico vigente e, por outro lado, procurando identificar as situações de inconstitucionalidade e de fiscalização, assim como os aspetos históricos que se mostrem pertinentes (v. II, alíneas (i), (ii) e (iii));*
- c) *A valorização das respostas aponta para que sejam tomados em consideração os seguintes parâmetros:*
- Complexidade do caso prático elaborado pelo aluno;*
 - A correção da respetiva resolução, naturalmente tendo presente o ordenamento vigente e o caso prático criado por cada aluno;*
 - A introdução de referências históricas, sempre que se justifiquem, à luz do constitucionalismo português;*
 - A originalidade dos problemas colocados e das soluções encontradas, incluindo a metodologia de organização da prova.*
- d) *As indicações que se seguem limitam-se a tópicos relativos ao fundamento doutrinário e/ou constitucional de cada uma das matérias identificados nos n.ºs 1 a 5 do Grupo I, pois a resolução em concreto depende, repete-*

se, uma vez mais, do próprio caso prático (hipótese) criada por cada aluno;

- e) *Aliás, o fundamento doutrinário e/ou constitucional indicado mostra-se passível de traduzir a complexidade dos problemas que, subjacentes a cada uma das matérias, se podem colocar e, deste modo, estar (ou não) refletidos no caso prático que cada aluno criou.*

I

(10 vals.)

Elabore um caso prático (= hipótese) que contenha situações que abordem as seguintes matérias:

- 1) Autorização legislativa à assembleia legislativa da região autónoma dos Açores e revogação pelo Governo (da República) do decreto legislativo regional autorizado; (2 vals.)
 - *Identificação das matérias passíveis de ser objeto de autorização legislativa regional;*
 - *Especificidade do respetivo procedimento legislativo;*
 - *Os limites à intervenção legislativa do Governo sobre os decretos legislativos regionais;*
 - *Idem: a complexidade da relação entre autonomia e prevalência do Direito do Estado;*
 - (...);
- 2) Violação do princípio republicano e do princípio da proporcionalidade; (2 vals.)
 - *P. Otero, Dtº. Constitucional Português, II, pp. 81 ss.; Idem; I, pp. 90 ss.,*
 - (...).
- 3) Responsabilidade criminal do Presidente da República e dissolução da Assembleia da República, durante a vigência de estado de exceção constitucional; (2 vals.)
 - *P. Otero, in ob cit., II, pp. 230 ss., 265 ss.;*

— *Idem: pode o PR dissolver a AR, durante o decurso de um processo de responsabilidade criminal? Se sim, até quando?*

— *Idem: os reflexos do estado de exceção constitucional na intervenção do PR na dissolução da AR;*

— (...)

4) Introdução de alterações, em 2020, a um diploma aprovado, em 1907, por decreto ditatorial; (2 vals.)

— *Identificação do conceito e da realidade histórica subjacente aos decretos ditatoriais, durante a vigência da Carta Constitucional;*

— *A relevância presente dos textos constitucionais pretéritos;*

— *O problema da forma do ato de 2020;*

— (...);

5) Inconstitucionalidade superveniente e efeitos da sua declaração com força obrigatória (2 vals.).

— *P. Otero, Dt.º Constitucional Português, II, pp. 436 e 454 ss.;*

— (...).

Critérios de valorização da resposta:

- (i) Originalidade do caso prático construído;
- (ii) Grau de complexidade dos problemas suscitados

II

(10 vals. = 5 x 2 vals.)

Resolva o caso prático que elaborou.

Na resposta, tenha presentes os seguintes critérios de valorização:

- (i) Correção da resolução face à hipótese construída e ao ordenamento jurídico vigente;
- (ii) Identificação das situações de inconstitucionalidade e tipos possíveis de fiscalização da constitucionalidade;
- (iii) Notas de natureza histórico-constitucional (se aplicáveis).

9 de setembro de 2020, às 11h30m.

Duração: 120 minutos + 10 de tolerância